



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO Nº 08/2024**

### 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 350, Centro, município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme **PROCESSO Nº 08/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 2.566, de 10 de março de 2.023<sup>1</sup>.

**1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 14/03/2024.

**1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h15min do dia 26/03/2024.

**1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 26/03/2024.

**1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

**1.6. LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL<sup>2</sup>.

### 2 - DO OBJETO

**2.1.** O presente procedimento licitatório objetiva o **Registro de preço para aquisição de forma parcelada de diversos itens de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos setores do município de São João das Duas Pontes/SP, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

<sup>1</sup> Regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de São João das Duas Pontes/SP

<sup>2</sup> A plataforma da BBL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

## 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade nas dotações orçamentárias do exercício de 2024 e a sua correspondente para o exercício subsequente e serão definidas no ato da contratação.

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.3. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João das Duas Pontes/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

**4.12.** O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

**4.13.** A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

## 5 - DA PROPOSTA

**5.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**5.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**5.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.5.** Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

**6.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo preço por ITEM.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**7.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.10.** Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.10.1.** **A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.**

**7.10.2.** **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**7.12.** Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

## **8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.

8.1.1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 9. DA ACEITABILIDADE

9.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), **o desconto deverá ser proporcional a todos os itens do lote, não se admitindo jogo de planilha.**

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3.1. Será desclassificada a propostas que:

9.3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

9.3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.1.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**9.3.1.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**9.3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**10.2.** O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

### **10.8. Da habilitação jurídica:**

**10.8.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.8.2.** No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

**10.8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**10.8.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.8.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.8.6.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.8.7.** Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

### **10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:**

**10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**10.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**10.9.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

**10.9.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**10.9.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

**10.9.6.** Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

**10.9.7.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.9.8.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **10.10. Da qualificação econômico-financeira:**

**10.10.1.** Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## **10.11. Outros documentos:**

**10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA** da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**, deste Edital.

**10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Anexo, deste Edital (**quando for o caso**);

## 11 - DO RECURSO

**11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

**11.3.** As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

**11.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

**12.2.** O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) por item à licitante vencedora.

## 13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**13.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP.

## 14 - DAS SANÇÕES

**14.1.** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

**14.2.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

**14.3.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## 15 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**16.1.1.** Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **17 - DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA

## **18 - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João das Duas Pontes/SP, 12 de março de 2.024.

**José Carlos Cezare**

Prefeito de São João das Duas Pontes-SP



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Administração e outras Diretorias do município de São João das Duas Pontes- SP, órgão da Administração Direta Municipal vinculado ao Gabinete do Prefeito.

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de forma parcelada de diversos itens de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos setores do município de São João das Duas Pontes/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade constante de manter os espaços públicos limpos e higienizados para garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos do município de São João das Duas Pontes/SP, bem como a demanda dos diversos setores administrativos que compõem a estrutura municipal;

2.2. Levando em conta a variedade de itens de material de higiene e limpeza necessários para a execução das atividades diárias nos órgãos públicos municipais, tais como escolas, postos de saúde, prédios administrativos, entre outros;

2.3. Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos por meio da busca pela melhor relação custo-benefício na aquisição desses materiais;

2.3. Levando em consideração que a modalidade de registro de preço permite a aquisição parcelada dos itens ao longo do período de 12 (doze) meses, garantindo assim a continuidade do abastecimento sem interrupções, e possibilitando a realização de compras conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e desperdícios.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Para o ano de 2.024 não foi elaborado o Plano de Contratação Anual – PCA.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entregar os produtos conforme solicitado pelo Setor de Compras do município de São João das Duas Pontes;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. A quantidade constante neste termo de referência é para atender as necessidades dos Setores da Administração, a partir da assinatura da ata de registro de preços;
- 4.4. **As entregas serão em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio do pedido de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho, no e-mail da empresa;**
- 4.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.6. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e **aprovação do Dirigente/Diretor competente;**
- 4.7. Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;
- 4.8. Os produtos cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho das funções, este serão devolvidos e deverão ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se as imperfeições forem constatadas após o recebimento definitivo, ou até mesmo após o uso, estes, serão rejeitados e não serão quitados pela administração.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### 5.1. Quantidades /Descrição

#### COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:00231/23

Cotação: 00231/23

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A VARIOS SETORES DESTA MUNICÍPIO.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
1	002.016.125	ÁGUA SANITÁRIA 2L	UND	2.138		6,71	0,00
		à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
2	002.007.718	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS	UND	270		37,87	0,00



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

3	002.002.136	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	JUN	735	7,11	0,00
Alcool etílico hidratado, indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. O produto deve possuir satisfatória ação bactericida frente às cepas de vírus e bactérias. Embalagem de 1 litro.						
4	002.016.099	AMACIANTE 2 LTS	JUN	350	8,14	0,00
aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.						
5	002.016.146	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	VDO	392	20,68	0,00
Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo com 360 ml.						
6	002.020.283	AVENTAL DE COZINHA ESTAMPADO	JUN	8	22,76	0,00
Impermeável, com dois bolsos e feito em plástico PVC estampado com acabamento em viés e anti-gotas na parte inferior.						
7	002.016.126	BACIA CANELADA	JUN	47	19,51	0,00
redonda reforçada, capacidade 10 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação						
8	002.016.148	BACIA PLASTICA 20 LT	JUN	82	26,35	0,00
redonda reforçada, capacidade 20 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação						
9	002.016.149	BACIA PLASTICA 35 LT	JUN	50	33,17	0,00
redonda reforçada, capacidade 35 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação						
10	002.030.002	BALDE PLASTICO 10 LTS	JUN	80	18,13	0,00
material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural						
11	002.020.007	BALDE PLASTICO 15 LTS	JUN	91	19,09	0,00
material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural						
12	002.030.039	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX	JUN	12	87,41	0,00
Bandeja retangular em aço inox. O produto deve ser totalmente feito em aço inox, com qualidade suficiente para não soltar nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Versátil, ideal para servir. Com dimensões aproximadas de 33,1 cm de largura, 2,2 cm de altura e 49,1 cm de comprimento.						
13	002.016.133	BORRIFADOR DE AGUA	JUN	409	10,91	0,00
transparente com capacidade de 500ml.						
14	002.016.211	BOTA PVC PRETA CURTA	PAR	6	70,74	0,00
Cano 3/4, Com Forro						
15	002.016.097	BRILHO ALUMINIO 500ML	VDO	198	4,20	0,00
limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
16	002.020.280	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	JUN	3	61,38	0,00
Cor: Transparente Dimensões: 34cm x 59cm x 38cm (C-L-A)						
17	002.016.150	CANECA DE ALUMINIO 1,5 LT	JUN	41	38,58	0,00
nº 14 (1,5 litros), na cor preta e com cabo de madeira ou baquelite.						
18	002.007.532	CANECA DE ALUMINIO 4,5 LT	JUN	35	67,24	0,00
na cor preta e com cabo de madeira ou baquelite.						
19	002.007.531	CANECA DE ALUMINIO 2,5 LT	JUN	38	37,41	0,00
nº 16 (2,5 litros), na cor preta e com cabo de madeira ou baquelite.						
20	002.016.131	CERA LIQUIDA	JUN	150	7,82	0,00
tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.						
21	002.030.033	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 10 LT	JUN	146	21,25	0,00
material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.						
22	002.007.646	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 20 LT	JUN	64	26,58	0,00
material polietileno, capacidade 20 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.						
23	002.007.645	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 60 LT	JUN	55	54,78	0,00
material polietileno, capacidade 60 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza.						
24	002.030.044	CESTO DE LIXO P/ BANHEIRO COM TAMPA	JUN	20	20,57	0,00
Composição: Polipropileno Dimensões: 28cm x 28cm x 39cm (C-L-A) Peso: 762g						
25	002.030.045	COADOR DE CAFE PERMANENTE DE PANO	JUN	5	6,47	0,00
boca com 23 cm, pano de algodão.						



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

26	008.007.016	COLA INSTANTÂNEA	TB	150		8,45	0,00
boca com 23 cm, pano de algodão.							
Alta resistência à tração Média viscosidade Adesão nos mais variados tipos de materiais, como borrachas, madeiras, plásticos, cortiças, porcelanas, papéis. Embalagem 3g							
27	002.031.003	COLHER PLÁSTICA - SOBREMESA	PCT	797		6,39	0,00
Material em acrílico transparente, embalagem com 50 unidades. Ideal para brigadeiro, doces em copinhos e etc. tamanho 8 cm ( Sobremesa )							
28	002.020.110	COPO DE VIDRO C/6UN	KIT	172		23,23	0,00
copo de vidro liso com capacidade 300 ml							
29	002.004.040	COPO DESCARTÁVEL 200ML	CX	258		151,63	0,00
com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012							
30	002.004.041	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CX	21		133,88	0,00
Para café, capacidade 50 ml, em polipropileno (PP) embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionadas em caixa de papelão com 5.000 unidades, produzidos em conformidades com a Norma ABNT NBR 14.865.2012.							
31	002.016.002	DESINFETANTE 2 LT	JN	1.323		10,37	0,00
aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
32	002.007.360	DETERGENTE	JN	2.506		3,25	0,00
para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
33	002.016.061	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	JN	46		6,08	0,00
Descrição: Madeira com cerdas em material sintético, resistente.							
34	002.007.427	ESPONJA DUPLA FACE	UND	1.258		1,74	0,00
para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura							
35	002.004.051	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 MTS	RL	55		27,65	0,00
Filme de PVC esticável, produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Característica principal o estiramento e colimação, aplicado na proteção de alimentos e condicionados em bandeiojas ou diretamente no produto.							
36	002.031.001	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ 103	CX	276		4,96	0,00
Embalagem com 30unidades especificação técnica: coador - confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103.							
37	002.037.039	FITA MÉTRICA 3MT	JN	5		18,78	0,00
Com Caixa Plástica Emborrachada Preto 3M							
38	002.024.021	FLANELA	JN	331		5,68	0,00
para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.							
39	002.007.425	FOSFORO- COM 10 CAIXAS	MC	144		5,16	0,00
em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – maço com 10 cx.							
40	002.004.157	GARFO DESCARTÁVEL 15 CM P/REFEIÇÃO	PCT	115		6,59	0,00
plástico descartáveis, para servir refeições, tamanho 15 cm pacote com 50 unidades							
41	002.020.058	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	JN	74		68,09	0,00
Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.							
42	002.003.027	INSETICIDA -AEROSOL	JN	213		18,99	0,00
-com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha clorofluorcarbono. embalagem 300 ml							
43	002.007.636	ISQUEIRO	JN	20		5,60	0,00
Cores Sortidas, Acende Até 3000 Vezes, Com Chama Pré-Ajustada.							
44	002.020.013	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	JN	40		29,79	0,00
resistente, com capacidade de 1,5 ml							
45	002.020.014	JARRA PLÁSTICA 2 LT	JN	40		11,83	0,00
Transparente com capacidade de 02 LITROS							
46	002.020.016	JARRA PLÁSTICA PEQUENA 1 LT	JN	37		15,72	0,00
transparente com capacidade 1 lt							



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

47	002.020.276	KIT 5 POTES DE MANTIMENTOS	KIT	3		50,40	0,00
Tampa de rosca, potes de 0.5L a 6L.							
48	002.020.273	KIT COLHER DE INOX	KIT	8		17,87	0,00
Kit com 3 colheres.							
49	002.020.274	KIT FACAS INOX	KIT	8		20,79	0,00
Kit com 3 facas.							
50	002.020.272	KIT GARFO INOX	KIT	8		12,07	0,00
Kit com 3 garfos.							
51	002.020.275	KIT PENEIRA INOX	KIT	3		33,12	0,00
Kit com peneiras de três tamanhos. Medidas: 8cm x 21cm / 10cm x 23cm / 12cm x 27cm.							
52	002.020.284	KIT PIA PARA COZINHA	KIT	2		41,34	0,00
Com lixeira, porta detergente e porta sabão. Material alumínio.							
53	002.016.135	LA DE AÇO	PCT	868		3,88	0,00
formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades.							
54	002.016.098	LIMPA PISO	JND	800		18,04	0,00
Aspecto: Estado Físico: Líquido. Cor: Azul. Odor: característico. Densidade (a 25°C.): 1,02 g/cm3 Viscosidade: (a 25°C. BKF): mínimo 250cP							

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>			<b>Observação</b>			<b>Marca / Modelo</b>	
Solubilidade na água (a 20°C.): Solúvel em água em qualquer proporção. pH: 6,5 – 7,5 (produto puro) Produto não inflamável. Embalagem de 1 litro.							
55	002.016.072	LIMPA VIDRO	JUN	240		8,27	0,00
tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde							
56	002.016.043	LIMPADOR COM ALCOOL 500ML	JUN	506		8,27	0,00
Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
57	002.016.138	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	VD	622		5,63	0,00
de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
58	002.016.008	LUSTRA MÓVEIS	JUN	316		10,02	0,00
Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde							
59	002.016.140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO- TAM.ME	CX	316		24,11	0,00
Tamanho M - 100% Látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, amidiada, não estéril, constando na embalagem nº do cadastro na ANVISA, nº Certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 100 unidades							
60	002.007.720	LUVAS LATEX NITRILICA TAM G	PAR	115		26,18	0,00
Luva de borracha nitrilica, com ou sem forro flocado de algodão, clorada, com punho reto de 33 cm de comprimento. Deve ser reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporcionando excelente conforto para o usuário. O produto deve ter um padrão elevado de aderência para superfícies molhadas ou escorregadias. Anti-Alérgica. De tamanho grande (G).							
61	002.016.143	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MT	JND	34		108,21	0,00
Mangueira flexível de PVC reforçada com fios sintéticos, Temperatura de trabalho entre -5°C até 65°C. 30 mts comprimento e espessura de 1/2 polegada.							
62	002.007.161	PA DE LIXO	JUN	103		17,58	0,00
tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno.							
63	002.016.063	PALITO DE DENTE	CX	87		1,34	0,00
Palito roloço de madeira, embalagem com 100UND							
64	002.019.023	PANO DE COPA	MT	431		8,22	0,00
para cozinha, resistente, 100% algodão, em cores claras, medindo 40x65cm, atalhado, com etiqueta constando CNPJ e nome da empresa fabricante.							
65	002.020.278	PANO GRANDE PARA LIMPAR VIDRO	JUN	25		12,74	0,00
Flanela Microfibra. Tamanho da flanela: 30x35cm Alta Absorção (verificar no vídeo do anúncio) Anti-Risco Antirrisco Não solta fiapos Elimina poeira, sujeira, graxa e líquidos.							



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

66	002.016.073	PANO P/LIMPAR CHÃO TIPO SACA DUPLO/REFORÇAD	JUN	794		12,78	0,00
		tipo saca duplo, medindo 80 cm x 50 cm.					
67	002.015.048	PAPEL ALUMÍNIO	RL	218		6,83	0,00
		de ótima qualidade, rolo nas medidas de 30 cm x 7,5 m					
68	002.004.039	PAPEL HIGIÊNICO	FD	431		127,79	0,00
		100% fibra natural virgem picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30m x 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto					
69	002.013.191	PAPEL TOALHA BRANCO	PCT	12		7,80	0,00
		Papel toalha descartável fabricado em celulose 100% virgem. Servem para a secagem das mãos, limpeza de vidros, limpeza de superfícies, outros usos. Pacote com dois rolos.					
70	002.016.197	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLIADO FARDO C/ 6000	FD	293		163,49	0,00
		Papel toalha interfoliado, 100% celulose, folha simples com alto poder de absorção e resistência ideal para uso em toalheiros de banheiros, cozinhas e churrasqueiras. Pacote com 1000 folhas medindo 21X20cm.					
71	002.007.065	FILHA PALITO C/ 02 UN - ALCALINA	PCT	259		9,73	0,00
		alcalina, não recarregável blister c/ 02 unidades ( AAA )					
72	002.007.066	FILHA PEQUENA C/ 02 UN - ALCALINA	PCT	228		17,49	0,00
		alcalina, não recarregável, blister c/ 04 unidades ( AA )					
73	002.020.208	PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ 103	JUN	50		12,75	0,00
		em polipropileno reforçado, para filtros nº 103, corpo com alça, suporte plano, acondicionados unitariamente em embalagens plásticas ou em					

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>				<b>Marca / Modelo</b>	
		papel-cartão constando o nome do produto, modo de uso, composição, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão					
74	002.004.239	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 18CM	PCT	30		2,22	0,00
		Prato Raso 18cm Branco Para Sobremesa com 10 unidades.					
75	002.020.159	PRATO DE VIDRO FUNDO	JUN	112		8,17	0,00
		Prato de vidro fundo 23cm em vidro temperado translúcido transparente.					
76	002.016.212	PRENDEDOR DE MADEIRA	PCT	150		2,87	0,00
		Pacote com 12 prendedores.					
77	002.007.534	REGISTRO PARA BOTOJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA	JUN	21		43,60	0,00
		regulador de pressão de gás GLP (registro) com a inscrição N BR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, onde aparece a inscrição N BR 8613 e o prazo de validade.					
78	002.020.285	RODINHO DE PIA	JUN	5		12,58	0,00
		Rodo Plástico, Dimensões do produto ?18 x 14 x 2,4 cm; 0,33 g.					
79	002.016.064	RODO 40 CM	JUN	219		18,94	0,00
		base de Madeira, com duas borrachas; com a base medindo 40 (quarenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado grande.					
80	002.016.047	RODO GRANDE 60 CM	JUN	217		16,37	0,00
		base de Madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado grande.					
81	002.016.060	SABÃO EM BARRA 5 UN	PCT	266		15,10	0,00
		1Kg,1 acondicionados em pacotes com 5 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega					
82	002.016.008	SABÃO EM PO 1K	CX	1.154		14,44	0,00
		floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg					
83	002.016.103	SABONETE LÍQUIDO	LT	538		15,35	0,00
		aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
84	002.016.068	SACO P/LIXO 100LT P-5 PCT C/ 100 UND	PCT	322		100,47	0,00
		100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056					
85	002.004.044	SACO P/LIXO 15LT - P-5 PCT C/100 UND	PCT	172		26,80	0,00
		de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta, embalagem com 100 unidades. o produto deve estar em conformidade com as normas da abnt, nba 9190/9191/13055/13056					
86	002.004.043	SACO P/LIXO 30LT - P-5 PCT C/100 UND	PCT	223		28,94	0,00
		30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056					



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

87	002.004.042	SACO P/LIXO 50LT - P-5 PCT C/500 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com C/100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 190/9191/13055/13056.	PCT	275	60,51	0,00
88	002.029.002	SACO PLÁSTICO 2 KG transparente, liso, com capacidade de 2 Kg. Embalagem com 1 kg.	PCT	102	51,27	0,00
89	002.029.015	SACO PLÁSTICO 250 G transparente. Liso, com capacidade de 1 KLS. Embalagem com 1 kg.	PCT	66	32,33	0,00
90	002.004.048	SACO PLÁSTICO 3KG transparente, liso, com capacidade de 3 Kg. Embalagem com 1 kg.	PCT	101	30,91	0,00
91	002.029.004	SACO PLÁSTICO 5 KG transparente, liso, com capacidade de 5 Kg. Embalagem com 1 kg.	PCT	59	44,82	0,00
92	002.020.277	SUPORTE DE BÓTIÃO COM RODINHA Diâmetro: Ø 31,3 cm - Altura: 10,5 cm. Material: - Aço Cor: - Cromado.	JUN	5	33,53	0,00
93	002.024.040	FAPETE ANTIDERRAPANTE 70CMX45CM PRETO emborrachado grosso.	JUN	24	42,27	0,00
94	002.024.039	FAPETE DE TECIDO 70CMX45CM	JUN	24	20,97	0,00
95	002.020.282	FOALHA DE CENTRO DE MESA 78CMX78CM Pano estampado.	JUN	10	40,46	0,00
96	002.024.011	FOALHA DE PAPEL folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 19x22cm.	PCT	316	12,81	0,00
97	002.007.038	FOALHA DE ROSTO 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e	JUN	208	21,78	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
98	002.019.043	FOALHA PARA MESA 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas com medidas de 1,50 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações.	JUN	57		37,15	0,00
99	002.020.281	FOALHA PROTETOR DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE Impermeável. Grosso PVC Capa Forrar Medidas: 210x140 cm	JUN	10		20,43	0,00
100	002.007.535	TORNEIRA F/ FILTRO DE ÁGUA em plástico poliestireno marrom, com duas borrachas de vedação em material pvc atóxico, poça de ajuste	JUN	22		16,94	0,00
101	002.002.667	TOUCA DESCARTÁVEL Touca Descartável produzida em TNT (tecido não tecido) na cor branca, possuindo elástico nas suas extremidades para uma melhor fixação na cabeça. O tamanho geralmente é único, pois é compacta e elástica, podendo ser utilizada por qualquer pessoa.	PCT	159		12,89	0,00
102	002.020.021	VASILHA PLÁSTICA GRANDE -15 LT C/TAMPA capacidade 15 lt	JUN	62		33,65	0,00
103	002.020.022	VASILHA PLÁSTICA MÉDIA -9 LT C/TAMPA, capacidade 9 lt	JUN	69		24,96	0,00
104	002.020.023	VASILHA PLÁSTICA PEQUENA -6 LT C/TAMPA, capacidade 6 lt	JUN	75		29,10	0,00
105	002.016.113	MASSOURA C/ CABO COM CERDAS DE NYLON para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	JUN	193		12,05	0,00
106	002.016.048	MASSOURA CAPIRÁ C/ CABO com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo madeira	JUN	342		29,42	0,00
107	002.016.145	MASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon, cabo de madeira ou plástico	JUN	112		7,35	0,00
108	002.020.018	XICARA P/ CAFE em vidro transparente, tipo duralex com pires	JUN	200		15,63	0,00
109	002.020.175	XICARA PARA CHA xícaras em vidro transparente, tipo duralex com pires	JUN	114		12,66	0,00
110	002.013.082	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 ML Elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcool com largo espectro de ação; utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, com Aloe Vera; sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos.	FRS	434		8,45	0,00



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
111	002.030.003	COADOR PERMANENTE com filtro em micro tela de poliéster costurado eletronicamente e aro de polipropileno com pendurador, compatível com sistema manual ou elétrico (cafeteira) de fazer café, acondicionados unitariamente em embalagem de plástico transparente.	JUN	91		12,24	0,00
112	002.007.719	LUVAS LÁTEX NITRILICA TAM M Luva de borracha nitrilica, com ou sem forro fiocado de algodão, clorinada, com punho reto de 33 cm de comprimento. Deve ser reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporcionando excelente conforto para o usuário. O produto deve ter um padrão elevado de aderência para superfícies molhadas ou escorregadias. Anti-Alérgica. De tamanho médio (M)	PAR	354		15,77	0,00
113	002.004.240	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO Nº 22 Pacote com 10 unidades.	PCT	250		6,02	0,00
114	002.007.067	BARBANTE Nº 6 - 1 KLG de algodão cru nº 06 – rolo de 1 quilo.	ROLO	27		28,86	0,00
115	002.007.071	BATERIA 9 WLTS 9 volts, alcalina, embalagem com 1 unidade.	JUN	51		16,09	0,00
116	002.020.012	FACA DE CONZINHA AÇO INOX 9 POL. LAMINA em aço inox 9" com fio liso. Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, medindo 43 mm de largura, 15 mm de madeira altura e 355 mm de comprimento	JUN	40		26,56	0,00
117	002.004.066	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UND material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca(100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	405		3,13	0,00
118	002.004.082	PRATO PLASTICO Nº 15 C/10 UN branco, descartável, raso, medindo 15 cm pacote com 10 unidades	PC	480		2,14	0,00
119	002.020.207	TABUA DE CORTE POLIETILENO Tábua retangular com cabo para cortar e servir alimentos. Produzida POLIETILENO medindo 295MM X 195MM	JUN	22		30,91	0,00
120	002.016.213	FRALDA GERIÁTRICA XG BIG FRAL Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, uso diurna e noturna, tamanho xg (extra —grande), não tóxico, composição interna de polpa de	JUN	5.760		13,90	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>					
		celulose, filme em polietileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de acima de 90 kg, medida da cintura de 120 a 165 cm, adesivo em termoplástico, polímero super absorvente, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação. Com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento. MarcaBigFral.					
121	002.007.533	MANGUEIRA DE GAS Mangueira de PVC reforçada com fios de poliéster indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo(GLP) conforme norma NBR 8613/00 Fornecida com comprimento padrão de 1,25m Diâmetro interno: 10,0mmParede: 4,0mm Pressão máxima: 2,8Lbs Comprimento: 80 cm	JUN	12		38,33	0,00
122	002.007.486	CESTO DE LIXO PARA PIA plástico várias cores para pia, capacidade 5,6l	JUN	25		12,76	0,00
123	002.007.536	SODA CAUSTICA Soda Cáustica Em Escamas 1kg	POT	17		19,21	0,00
124	008.002.194	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL Adptador de tomada benjamim T com 3 entradas.	JUN	76		8,01	0,00
125	002.007.070	AMARRIL 50 UN para saco plástico embalagem com 50 unidades.	PCT	25		12,46	0,00
126	002.016.069	APARELHO PARA BARBEAR - 2 UN tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	JUN	40		6,77	0,00
127	002.007.449	CAIXA DE ISOPÓR 3L 3 litros	JUN	10		8,05	0,00
128	002.007.176	CAIXA DE ISOPÓR 8L 8 litros	JUN	10		16,39	0,00
129	002.007.463	CAIXA TERMICA 36 LT (PLÁSTICO RESISTENTE)	JUN	3		132,53	0,00
130	002.020.197	COLHER DE PAU Em madeira de pinus de reflorestamento ecologicamente produzida, medindo 27 cm.	JUN	41		15,44	0,00



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
131	002.020.117	COLHER MESA INOX com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Medindo 190mm comp, 43mm largura ,21 mm altura	JUN	356		4,03	0,00
132	002.020.046	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO CROMADO COM PORTA Altura 13,00 Centímetros Largura 34,00 Centímetros Profundidade 41,00 Centímetros	JUN	12		168,20	0,00
133	002.007.080	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS COM 3 TOMADAS UNIV 5 METROS COM 3 TOMADAS UNIVERSAL BIVOLT -	JUN	16		59,64	0,00
134	002.020.201	FACA DE MESA Descrição: dimensões máximas, 26 mm de largura, 12 mm de altura e 247 mm de comprimento inteiraça	PCT	298		7,22	0,00
135	002.020.032	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 Mm.	PC	328		3,23	0,00
136	002.016.134	HASTES FLEXIVEIS com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	CX	76		5,78	0,00
137	002.016.104	LIMPADOR MULTIUSO AZUL AZUL .Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade E número de registro no Ministério da Saúde.	JUN	300		7,72	0,00
138	002.016.045	LIMPADOR MULTIUSO CAMPESTRE de uso doméstico. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	JUN	460		7,91	0,00
139	002.007.920	PAPEL FILME Em PVC esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Bobina com as dimensões de 28cm X 300 Metros	JUN	30		38,57	0,00
140	002.010.654	PILHA BATERIA A23 ALCALINA Pilha bateria A23 alcalina, controle de portão, pacote com 02 unidade	PCT	40		15,31	0,00
141	002.007.063	PILHA GRANDE C/ 2 UN - ALCALINA alcalina, não recarregável, embalagem com 2 unidades (D)	PCT	20		16,52	0,00
142	002.007.064	PILHA MEDIA C/ 2 UN - ALCALINA alcalina, não recarregável blister com 2 unidades. ( C )	PCT	90		13,84	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
143	002.004.197	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 50 LT Descrição Detalhada 50 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	PCT	20		82,54	0,00
144	002.004.196	SACO PARA LIXO INFECTANTE P-4 100 LITROS 100 litros, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	PCT	20		106,46	0,00
145	002.029.001	SACO PLÁSTICO 1/2 KG transparente, liso com capacidade de 1/2 KG. Embalagem com 1 kg.	PCT	52		26,36	0,00
146	002.029.020	SACO PLÁSTICO 1KG Transparente,liso, com capacidade de um quilo. Embalagem de 1kg.	PCT	41		33,20	0,00
147	002.007.926	SACOLA PLÁSTICA Com dimensões de 38X48cm. Embalagem com 50 unidades.	JUN	18		10,69	0,00
148	002.001.650	SAQUINHO PARA GELADINHO Em plástico, pacote com 100 unidades.	SAC	10		7,47	0,00
149	002.020.292	CONJUNTO COM 5 POTES DE PLÁSTICO 530 ML Cores sortidas	KIT	5		44,83	0,00
150	002.024.010	AVENTAL COZINHEIRA em napa, confeccionado em pvc, no tamanho grande, cor branca e liso	JUN	42		50,16	0,00
151	002.024.012	CONCHA P/ COZINHA em aço inox de alta qualidade, pode ser utilizada em temperaturas quentes e frias, acabamento polido e um cabo longo com gancho na ponta que a torna própria para utilização em cozinhas, comprimento 45 cm.	JUN	29		25,05	0,00



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

152	002.020.200	ESCUMADEIRA EM INOX	JUN	31		23,08	0,00
Especificações Técnicas - Tamanho: Aproximadamente 35 X 9,5 Cm - Material: Inox.							
153	002.024.029	PLÁSTICO PARA MESA	MT	120		24,60	0,00
em pvc cristal, transparente, flexível, espessura 0,20, medido 1,40cm x 15,00 mt							
154	002.001.209	SACO P/LANCHES	PCT	50		13,24	0,00
Sacos em polietileno, alta densidade leitoso para lanches. 25x18 cm. Pacotes com 100 unidades							
155	002.029.012	SACO PLÁSTICO 12KG	PCT	10		50,13	0,00
EMBALAGEM C/ 1 KG							
156	002.007.550	SACO PLÁSTICO P/MOSTRA - PCT C/ 500 UND	PCT	15		84,67	0,00
PACOTE COM 500 UNIDADES							
157	002.007.716	SANITIZANTE DE ALIMENTOS VERDEURAS LEGUMES EM	JUN	10		27,18	0,00
A base de dicloroissocianurato de sodio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e composto doadores de cloro. Princípio ativo: dicloro isocianurico. Apresentar na embalagem autorização da ANVISA. Embalagem de 1kg							
158	002.007.652	GARRAFA TÉRMICA 3 LT	JUN	10		60,26	0,00
Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Livre de BPA Material Atóxico Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean							
159	002.007.100	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	JUN	10		56,53	0,00
Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Livre de BPA Material Atóxico Material Externo: Plástico Sistema de Servir: Rolha Clean							
160	002.003.071	ALCOOL LÍQUIDO 70% 5L	GL	150		50,58	0,00
Alcool etílico hidratado, indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. O produto deve possuir satisfatória ação bactericida frente às cepas de vírus e bactérias. Embalagem de 5 litros.							
161	002.016.147	ALGODÃO HIDROFILO 50G	ROLO	56		9,50	0,00
hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branquura). Embalado em saco plástico individual							
162	002.030.036	BALDE PLÁSTICO 5L	JUN	20		18,27	0,00
Balde plástico de 5 litros resistentes, com alça de ferro metálico. O material deve ter ótimo acabamento e muito resistente. O produto deve ter altura aproximada de 19 cm, e largura aproximada de 22,5 cm.							
163	002.030.037	BANDEJA ANTIDERRAPANTE ESTAMPADA	JUN	8		36,64	0,00
Bandeja retangular antiderrapante estampada, feita de polipropileno. Com							

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>				<b>Marca / Modelo</b>	
		dimensões aproximadas de 35,5cm de comprimento, 25,5 cm de largura e 2 cm de altura.					
164	002.030.038	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR GRANDE	JUN	8		34,83	0,00
Bandeja fabricada em polipropileno, livre de bisfenol-a (bpa), retangular, sem tampa, de cor branca, com as dimensões de 48 cm de comprimento, 32 cm de largura e 2,5 cm de altura.							
165	002.007.922	CAIXA ORGANIZADORA 20L	JUN	8		30,20	0,00
Caixa organizadora ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Com dimensões aproximadas de 42,0 cm de comprimento, 28,0 cm de largura e 27,0 cm de altura. De cor branca e capacidade para 20 litros.							
166	002.007.921	CAIXA ORGANIZADORA 26L	JUN	8		66,55	0,00
Caixa organizadora ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Com dimensões aproximadas de 55,0 cm de comprimento, 40,0 cm de largura e 18,0 cm de altura. De cor branca e capacidade para 26 litros							
167	002.007.789	CAIXA ORGANIZADORA 4L	JUN	8		45,80	0,00
Caixa organizadora ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Com dimensões aproximadas de 34,0 cm de comprimento, 24,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. De cor branca e capacidade para 4 litros.							



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

167	002.007.789	CAIXA ORGANIZADORA 4L	JUN	8	45,80	0,00
Caixa organizadora ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Com dimensões aproximadas de 34,0 cm de comprimento, 24,0 cm de largura e 7,0 cm de altura. De cor branca e capacidade para 4 litros.						
168	002.007.790	CAIXA ORGANIZADORA 8L	JUN	8	41,52	0,00
Caixa organizadora de 8 litros, ideal para armazenar ou organizar alimentos ou objetos. O produto deve ser livre de bisfenol-a (bpa). Deve ter as dimensões aproximadas de 43,5 cm de comprimento, 28,0 cm de largura e 7,7 cm de altura.						
169	002.030.046	CESTO DE LIXO COM TAMPAS BASCULANTE 12L	JUN	24	33,30	0,00
170	002.031.004	COLHER DESCARTAVEL- 15 CM P/ REFEIÇÃO	PA	50	9,56	0,00
plástica descartável para servir refeições, tamanho 15 cm, pacote com 50 unidades. (Refeição)						
171	002.022.161	CREME DENTAL 90G	TB	38	6,45	0,00
Creme dental 90 gramas.						
172	002.007.923	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	JUN	6	60,30	0,00
173	002.007.924	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO	JUN	6	59,04	0,00
174	002.020.202	FACAS DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	PCT	10	5,17	0,00
FACAS de plástico descartáveis, tamanho 17 cm, pacote com 50 unidades.						
175	002.007.082	FITA CREPE LARGA 48 X 50	RL	80	21,33	0,00
Fita Adesiva Crepe, com dimensões DE 48mm X 50m, em rolo. O produto deve ser de qualidade, fácil de aplicar, com remoção limpa, resistente a água e solventes. A fita deve possuir alta adesão.						
176	002.016.141	LUA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO-TAM - P	CX	62	29,68	0,00
Tamanho P - 100% Látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambedestra, não estéril, constando na embalagem nº do cadastro na ANVISA, nº Certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 100 unidades						
177	002.007.538	MANGUEIRA PARA JARDIM	JUN	26	171,66	0,00
Mangueira flexível de PVC reforçada com fios sintéticos, Temperatura de trabalho entre -5°C até 65°C. 50 mts comprimento, comprimento e espessura de 1/2 polegada						
178	002.020.204	PANELA ALUMINIO FUNDIDO Nº 30	JUN	2	93,77	0,00
Capacidade:5 litros Altura:11cm Diâmetro:30cm x 30cm Com Tampa leve. Alça em madeira Produto em perfeitas condições. Lixado e polido						
179	002.020.199	PANELA ALUMINIO N 22 2,5 LT	JUN	2	84,81	0,00
Aluminio fundido nº 22 Capacidade:2,5 litros Altura:8cm Diâmetro:22cm x 22cm Com Tampa leve. Alça em madeira.Produto em perfeitas condições. Lixado e polido						
180	002.016.214	PANO P/LIMPAR CHAO TIPO SACA DUPLO/REFORÇADC	JUN	200	9,42	0,00
Pano tipo saca, duplo, medindo 65 cm x 40 cm.						
181	002.016.144	PASSADOR DE CERA	JUN	6	18,08	0,00
de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.						
182	002.016.036	PENTE	JUN	34	6,36	0,00
de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 05mm x 38mm, e embalado individualmente.						
183	002.004.167	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/10 UND	PCT	100	5,75	0,00
branco, descartável, fundo, medindo 21 cm pacote com 10 unidades						

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
184	002.020.287	PRATO DE VIDRO RASO	UN	100		7,13	0,00
Prato de vidro raso duralex 23 cm em vidro temperado translúcido transparente.							
185	002.016.200	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	JUN	12		48,28	0,00
O suporte para papel higiênico deve comportar até três rolos, não necessita de instalação, deve ser ideal para posicioná-lo no chão do lavabo. O produto deve ser fabricado em aço inox cromado, com dimensões aproximadas de 20 cm de comprimento, 20 cm de largura e 50 cm de altura.							
186	002.024.041	TAPETE CAPACHO PARA PORTA	JUN	12		47,70	0,00
Tapete capacho grama sintética medindo 40x50 cm							
187	002.007.055	TOALHA DE BANHO	JUN	208		52,71	0,00
composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas							
188	002.030.040	TOALHA PARA BANDEJA	JUN	24		28,53	0,00
Toalha para bandeja confeccionada em tecido, com dimensões aproximadas de 40 cm x 35 cm.							
189	002.007.649	BANHEIRA DE BEBE DE PLASTICO COM VALVULA P/DRE	JUN	20		90,45	0,00
Material: PP.Tamanho:79x 50 x 25 cm, Cor: Amarelo, azul, rosa.							



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

190	002.007.073	BICO DE MAMADEIRA	JUN	50		15,96	0,00
Feito em silicone, transparente, inodoro, não se deforma e de fácil limpeza. Com um furo para fluxo normal, possui sistema anti colica, anti soluço, clinicamente testado.							
191	020.001.019	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	10		52,52	0,00
Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça de molde, ideais para ambiente que necessitam aderência, proteção térmica ou química.							
192	002.047.032	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML	JUNO	180		18,75	0,00
fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, com 480 ml							
193	002.016.034	CRÊME DE PENTEAR INFANTIL	JUN	180		12,75	0,00
desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com 300ml.							
194	002.016.054	CRÊME DENTAL INFANTIL- 50 GM	TB	40		7,12	0,00
Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com 50g.							
195	002.004.195	FRALDA INFANTIL EG	FCT	250		88,51	0,00
formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro anvisa – TAMANHO EG . Pacote com 64 unidades.							
196	002.016.129	FRALDA INFANTIL G	FCT	200		83,33	0,00
formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro ANVISA – TAMANHO . G pacote com 72 unidades.							
197	002.016.128	FRALDA INFANTIL M	FCT	200		83,10	0,00
formato anatômico contendo no mínimo 03 elástico em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral antivazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebe. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro anvisa – TAMANHO M . Pacote com 80 unidades.							
198	002.007.072	MAMADEIRA	JUN	20		38,37	0,00
com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone							
199	002.004.207	PAPEL LENÇOL 70 X 50 CM	ROLO	300		15,45	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
		Papel Hospitalar Lençol Hospitalar 100% Fibras Naturais. Lençol hospitalar de papel de 700cm x 50mt.Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto. Dimensão: 70cm x 50m. Rolos embalados individualmente.					
200	002.016.001	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	GL	400		21,98	0,00
contendo glicerina vegetal, fórmula hipoalérgica, testado e aprovado dermatologicamente, embalagem com 200 ml							
201	002.016.033	SHAMPOO INFANTIL	FR	250		17,68	0,00
SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionados em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 480 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.							
202	002.016.080	TALCO INFANTIL	FR	80		19,26	0,00
delicadamente perfumado, fórmula hipoalérgica, testado e aprovado dermatologicamente, embalagem com 200 g							
203	002.020.290	MASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 1,5 LITROS	JUN	15		25,49	0,00



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Os potes são fabricados em polipropileno com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade. Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Estes potes plásticos podem ser utilizados em microondas ou freezer. Resistem a temperaturas até 100°C. Ideais para congelados, doces, sorvetes e temperos. Com estes potes plásticos os alimentos podem ser manuseados com segurança e praticidade. Acompanha Tampa.						
204	002.020.291	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS 2,5 LITROS	UN	15	31,88	0,00
Os potes são fabricados em polipropileno com capacidade para 2,5 litros de boa qualidade. Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Estes potes plásticos podem ser utilizados em microondas ou freezer. Resistem a temperaturas até 100°C. Ideais para congelados, doces, sorvetes e temperos. Com estes potes plásticos os alimentos podem ser manuseados com segurança e praticidade. Acompanha Tampa.						
205	002.016.123	XUXINHA PRA PRENDER CABELO	PCT	100	19,21	0,00
Prendedor para cabelo infantil Pacote com 12 cartelas com 6 elasticos cada Total: 72 xuxinhas						

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 751.711,82** (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), valor obtido dos orçamentos em anexo.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto n.º 7.404/2010.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizado na Rua Irmãos Brandini, nº 503 – Centro – São João das Duas Pontes-SP.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Será designada representante do Departamento de Administração para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências

---



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

11.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

## **12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

12.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;

13.1.5. prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, exclusivamente, quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

13.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

13.2.4. Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

13.3. Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

13.4. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

13.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

13.6. Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 31

14.243.0013.2067.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 54

04.122.0046.20005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 90

08.244.0092.2036.0000 – Manutenção Fundo Mun. da Assist. Social

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 105



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

08.244.0092.2048.0000 – Manutenção CRAS/PAIF

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 115

08.241.0092.2083.0000 – Manutenção Fundo Mun. do Idoso

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 127

10.301.0119.2014.0000 – Manutenção Fundo Mun. da Saúde

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 170

12.365.0161.2085.0000 – Manutenção Creche (0 a 3 anos)

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 192

12.361.0150.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 215

12.306.0142.2063.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 229

15.452.0182.2058.0000 – Setor de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 248

12.306.0142.2063.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 264

18.541.0298.2075.0000 – Manutenção da Preserv. Meio Ambiente

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

Ficha: 272

20.605.0210.2017.0000 – Manutenção Setor Agropecuária

---



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Compras do município de São João das Duas Pontes/SP.

**Wander Gustavo Montalvão Scapim**

Diretor Municipal de Administração

**João Ribeiro de Toledo**

Setor de Compras



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2.024

Processo nº 08/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.024

A **Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes**, estado de São Paulo, com sede na Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.116.712/0001-09, neste ato representada pelo senhor **José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxx, CEP. xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação completa), doravante denominada detentora da ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 08/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Decreto Municipal nº 2.566/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de forma parcelada de diversos itens de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos setores do município de São João das Duas Pontes/SP, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no Termo de Referência do edital de pregão eletrônico nº 01/2.024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor total desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$

### **3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços da ata de registro são fixos e irremovíveis, mas poderá sofrer alterações em eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2. No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. São obrigações do Proveniente do Órgão Gerenciador:**

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:**

- 5.2.1 A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
  - 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**5.1.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

**5.1.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 e a sua correspondente para o exercício subsequente:

## **7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**7.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;

**7.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

**7.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**7.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**7.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

**7.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

**7.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

**7.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**7.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

**7.5.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

**7.6.** Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

**8.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.5.1.** Por razão de interesse público;

**9.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.3.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São João das Duas Pontes/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**10.5.** E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

**10.6.** Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.7.** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

São João das Duas Pontes, XX de XX de XX.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP

José Carlos Cezare

Representante Legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Detentora da Ata

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO/CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João das Duas Pontes, em XX de XXXXXXXXXX de 2.024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP.

Pregão Eletrônico nº 01/2.024

Ao

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 01/2.024 - Processo nº 08/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistem **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

5 – Que não Emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6- Que a Empresa não possui **sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

7 – Que a Empresa **Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88**, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8 – Que a Empresa **Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**

9 - O responsável da empresa pela execução do objeto do contrato será o Sr....., e o preposto que representará durante a execução dos trabalhos será o Sr.(a) .....

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.024

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu  
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da  
Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei,  
que é:

**Microempresa ou Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos  
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

**CNPJ:** 45.116.712/0001-09

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxx de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** José Carlos Cezare

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [compras@sduaspontes.sp.gov.br](mailto:compras@sduaspontes.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo nº 08/2.024 - Pregão Eletrônico nº 01/2.024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).